



Lei



LEI Nº 785/2025 - 03 DE OUTUBRO DE 2025

“DESIGNA NOMES DE RUA NO  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a RUA JOÃO FERREIRA DE SOUZA: conhecido popularmente como João Rico, é a segunda travessa à esquerda da avenida Benjamin Silva, após a Escola Municipal Zenália Lopes, Bairro Rosalvo Cardoso.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 03 de outubro de 2025.

  
DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**LEI Nº 786/2025 - 03 DE OUTUBRO DE 2025**

**“DESIGNA NOMES DE RUA NO  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a RUA HENRIQUE PAULO DA SILVA;, é a terceira travessa à esquerda da avenida Benjamin Silva, após a Escola Municipal Zenália Lopes, Bairro Rosalvo Cardoso.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 03 de outubro de 2025.



**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**LEI Nº 787/2025 - 03 DE OUTUBRO DE 2025**

**“DENOMINA A PRAÇA JOSÉ ANTÔNIO JESUÍNO NO POVOADO DE LAGEDÃO DO PATRÍCIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça **JOSÉ ANTÔNIO JESUÍNO**, localizada no Povoado de Lagedão do Patrício, no município de João Dourado.

**Art. 2º** - A presente denominação tem por objetivo homenagear o Senhor José Antônio Jesuíno, um dos primeiros habitantes do Povoado de Lagedão do Patrício.

**Art. 3º** - A prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção da placa de identificação da referida praça.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 03 de outubro de 2025.

**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020